

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 05 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 12 de maio de 2010, às 9 horas, na "Sala Ayrton Roberto Oliveira".

1 Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às nove horas, reuniu-se a Câmara de 2 Ensino de Graduação, convocada por meio do ofício circular n.º 05/CEG/2010, com a presença 3 dos(as) Senhores (as) Conselheiros (as): Jaime César Coelho, Inês Beatriz da Silva Rath, Patrícia 4 Haas, Pedro Luiz Manique, Jonny Carlos da Silva, Renato Lucas Pacheco, Maria Marta Leite, 5 Nelson Casarotto Filho, Tereza Cristina Rozone de Souza, Alcir Luiz Dafré, Valmir Muraro, 6 Cláudia Pellegrini Drucker, Beatriz Hanff e Élio Carlos Petroski, sob a Presidência da Professora 7 Yara Maria Rauh Müller, Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Havendo número legal, a 8 Presidência cumprimentou os Conselheiros e deu por aberta a sessão. Ato contínuo justificou a 9 ausência dos Conselheiros: Tarcísio Leite e Josiane Rose Petry Veronese. Em seguida, submeteu 10 à apreciação a ordem do dia. Foi retirado de pauta o item: 2. Processo n.º 23080.0129030/2009-11 13, por ter sido baixado em diligência em sessão anterior e ainda não retornou à Câmara de Ensino de Graduação, e os itens 4 - Processo n.º 23080.003528/2010-73 e 5 - Processo n.º 12 13 23080.028882/2009-77, a pedido dos Conselheiros Relatores. Não havendo manifestações 14 contrárias, deu-se início à ordem do dia, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: 1. 15 Apreciação e aprovação da ata da sessão extraordinária realizada em 28 de abril de 2010. O 16 documento foi aprovado por unanimidade. 2. Discussão sobre o Núcleo Docente Estruturante 17 (NDE) dos Cursos de Graduação da UFSC. A Presidência fez breve introdução do assunto e, em 18 seguida, passou a palavra ao Prof. Carlos José de Carvalho Pinto - Diretor de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico, o qual, por meio de projeção, fez uma breve apresentação do 19 20 assunto falando sobre o que é o NDE - Conjunto de professores com elevada titulação e regime 21 de trabalho ampliado, cuja responsabilidade é a formulação, implementação e desenvolvimento 22 do projeto pedagógico. Disse ainda que o NDE foi, primeiramente, instituído para os Cursos de 23 Direito e Medicina e que, de acordo com o Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Núcleo é 24 composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, trinta por cento dos docentes previstos 25 para os três primeiros anos, com contrato de trabalho já firmado com a Instituição de Ensino 26 Superior, participação suficiente na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e clara 27 responsabilidade com a implantação desse projeto. Comentou que cem por cento dos Membros 28 do NDE deverão possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto 29 sensu, devidamente reconhecidos pela Capes/MEC ou revalidada por instituição credenciada, e, 30 destes, entre cinquenta por cento (inclusive) e sessenta por cento (exclusive) serem doutores. 31 Outra recomendação do MEC é que entre sessenta por cento (inclusive) e setenta por cento 32 (exclusive) dos Membros que compõem o NDE deverão possuir graduação no respectivo curso. 33 Na sequência, apresentou algumas propostas para discussão: 1. Um terço do número de 34 professores que ministram aula para o curso nos seis primeiros semestres. 2. Colegiado do curso 35 mais um número de professores do curso que alcancem o total de um terço do número de 36 professores que ministram aula para o curso nos seis primeiros semestres. 3. Comum para todos 37 os Cursos: uma ou duas reuniões por semestre e porcentagem de titulação conforme a norma do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38

39

40

41 42

43

44

45

46

47

48

49

50 51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

MEC. 4. Dúvida: entre sessenta por cento (inclusive) e setenta por cento (exclusive) dos Membros que compõem o NDE possuírem graduação no respectivo curso. O assunto foi amplamente debatido, e, por fim, decidiu-se que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) criará uma portaria que irá estabelecer os critérios do NDE na Universidade Federal de Santa Catarina, bem como suas atribuições e composição, devendo ser observadas as seguintes sugestões dos Membros desta Câmara: 1. O NDE deve ser composto: por um número mínimo de membros que também compõem o Colegiado do Curso e de outros professores com experiência no Curso. 2. Observar a realidade de cada Curso. 3. O NDE tratará das questões políticopedagógicas do Curso e o avaliará de acordo com a periodicidade definida pelo próprio Núcleo. 4. Para os Cursos que são oferecidos em período diurno e noturno, como por exemplo, biologia e química, é interessante que o Núcleo seja composto por alguns membros comuns aos dois grupos. 5. A PREG institucionalizará o NDE e dará autonomia para o Colegiado do Curso organizá-lo. 6. Os Membros do NDE serão nomeados pelo Diretor de Centro. 7. O Coordenador do Curso sempre irá compor o NDE, e o Presidente será definido pelo próprio grupo. 8. A carga horária semanal alocada para cada Membro será de uma hora. 9. O mandato dos membros do NDE será coincidente ao dos membros do Colegiado do Curso, entretanto é interessante que pelo menos trinta por cento permaneçam por mais um período, a fim de se manter a história do grupo. 10. Quanto à condição de o Núcleo ser formado por trinta por cento dos docentes previstos para os três primeiros anos, esta Câmara concorda que o texto deve ser alterado para: trinta por cento dos docentes previstos para a primeira metade do curso. 11. Em relação à condição: entre sessenta por cento (inclusive) e setenta por cento (exclusive) do NDE possuir graduação no respectivo curso, esta Câmara deliberou por inserir a expressão: quando possível, ao final da sentença. 3. Homologação das Solicitações de Revalidação de Diploma de Graduação em Medicina dos seguintes processos: n.º 23080.012228/2008-61, n.º 23080.012230/2008-30, n.º n.º 23080.011360/2008-55, n.° 23080.007994/2006-41, 23080.011655/2008-21, n.º n.° n.º 23080.015641/2007-04. 23080.012536/2008-96, 23080.008902/2010-27, n.º n.° 23080.011888/2008-24, 23080.009861/2006-18, 23080.011632/2008-17, n.º 23080.012161/2008-64, n.° 23080.011958/2008-44, n.° 23080.012523/2008-17, n.º 23080.03230/2008-49. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade os Pareceres n.º 119/CEG/2010, n.º 120/CEG/2010 e os numerados entre 125/CEG/2010 e 137/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela homologação. 4. Em informes, a Presidência comentou que esta Instituição está inscrita no Sistema de Seleção Unificada (SISU), mas que esse dispositivo só será utilizado no caso de vagas remanescentes quando do processo de seleção para o ingresso no Ensino de Graduação desta Universidade. Em seguida, falou sobre a expansão da graduação e indicadores da graduação, cujo destaque foi a taxa de sucesso (alunos concluintes/vagas oferecidas), por fim apresentou um comparativo entre os cursos que são oferecidos no período diurno e noturno e comentou a necessidade de expandir esse último. A apresentação está disponível em www.conselhos.ufsc.br - Conselho Universitário Documentos. Na sequência, a secretária pediu a palavra para questionar os Membros desta Câmara sobre a necessidade de envio de convocações impressas, uma vez que o citado documento é encaminhado antecipadamente por e-mail. Todos os Conselheiros concordaram que o procedimento não é necessário. Entretanto, os Conselheiros deverão confirmar o recebimento da Convocação quando enviada, a fim de que a Secretaria possa contatar aqueles que por ventura não a receberem. A Convocação estará também sempre disponível em www.conselho.ufsc.br -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Câmara de Ensino de Graduação – Convocações. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 14 de maio de 2010.